



# Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 17.910, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Institui, no Município de Teresina, a Comissão de Acompanhamento do Projeto Piloto MPDG – FEP, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no Ofício nº 078/2018–GAB/SEMCOP,

**CONSIDERANDO** o disposto no Contrato firmado entre o Município de Teresina e a Caixa Econômica Federal para a contratação dos serviços técnicos especializados para a estruturação de Projeto de Concessão de Serviço Público, que criou o **Projeto Piloto Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão – Fundo de Apoio a Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - FEP**;

**CONSIDERANDO** que as Entidades da Administração Pública Direta devem fazer parte da apresentação de propostas concretas e condizentes com a realidade e as condições do Município de Teresina, numa perspectiva de médio e longo prazo, alinhada com suas competências e os resultados que se pretende alcançar, ao favorecer a formação de consensos e a tomada de decisões, com base no interesse administrativo do Município e o interesse da comunidade em geral,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, a Comissão de Acompanhamento do **Projeto Piloto MPDG – FEP**, cujo objetivo é a prestação dos serviços públicos de coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento do **Projeto Piloto MPDG – FEP** tem como objetivo específico acompanhar a estruturação de Projeto de Concessão do SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do Município de Teresina, nos termos da Lei Federal nº 13.529, de 04.12.2017.

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento a que se refere este Decreto terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias - SEMCOP (Área de atuação: Líder/Ponto focal) – *ESTELA MIRIDAN ROSAS*;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH (Área de atuação: Engenharia) – *VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO*;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município - PGM (Área de atuação: Jurídica) – *ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA*;



## Prefeitura Municipal de Teresina

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF (Área de atuação: Financeira) – *ALEXANDRE WILSON CASTELO BRANCO COUTO DE SOUSA*;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM (Área de atuação: Social/Comunicação) – *DULCELENE SOUSA DA LUZ*;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM (Área de atuação: Ambiental) – *CLAUDINEI ALVES DA COSTA FEITOSA*.

**Art. 4º** As atividades dos membros da Comissão de Acompanhamento do **Projeto Piloto MPDG – FEP** não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de julho de 2018.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

**POLLYANNA KECCY VIEIRA DA ROCHA**  
Secretária Executiva da SEMGOV